



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO ALENCAR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ° 125/2021 – 29/06/2021

Autor: **Capitão Alencar**

Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as Agências Bancárias localizadas no município de Petrolina possuir pelo menos 1 (um) caixa eletrônico que aceite depósito em dinheiro sem envelope.

”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatória a presença de pelo menos um (01) caixa eletrônico que aceite depósito em dinheiro sem envelope em todas as Agências Bancárias situadas no município de Petrolina.

Parágrafo único. Os caixas eletrônicos tratados no *caput* deverão ser de uso específico para a realização dos depósitos em dinheiro sem envelope.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, através de decreto que lhe for cabível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em algumas cidades, bancos como Bradesco, Santander e Itaú já adotam o caixa eletrônico que aceita depósitos em cédulas inseridas diretamente na máquina, sem envelope. Uma das maiores novidades dos últimos anos no atendimento ao cliente bancário, o caixa eletrônico que aceita depósitos em cédulas inseridas diretamente na máquina, sem envelope, acelera as transações bancárias, diminui o tempo das filas e proporciona mais confiança para os clientes. O dinheiro depositado nesses caixas cai imediatamente na conta do destinatário e fica disponível para saque na mesma máquina, reduzindo despesas com o transporte de notas, o que aumenta a segurança e evita a utilização excessiva de papel. O propósito deste Projeto de Lei é, então, que todas as Agências Bancárias localizadas no município de Petrolina disponibilizem, ao menos, um (01) caixa eletrônico que ofereça esta opção aos seus clientes: o depósito em dinheiro sem envelope. Esse projeto contribui, ainda, para evitar que o golpe do falso depósito seja realizado pelos golpistas nos caixas eletrônicos. Os golpistas vão ao banco, e **realizam um depósito sem colocar nenhum recurso, ou seja, dinheiro ou cheque, dentro do envelope**, inserindo-o vazio no caixa. Assim, ele consegue obter um comprovante de depósito, mesmo sem utilizar qualquer quantia. Assim, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2021.

JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA

Vereador Capitão Alencar

cas